ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 186/13
EM 07/6/13
2a

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Centro de Atendimento a Crianças Portadoras de Paralisia Cerebral São Camilo realiza louvável trabalho de atendimento gratuito a centenas de crianças, integrando-as à sociedade e lutando por melhor qualidade de vida a essa importante parcela da comunidade.

Considerando que essa entidade pretende realizar, no mês de setembro, a Feira Nordestina, na área de eventos da Praia do Itararé;

Considerando tratar-se de evento de grande importância, tanto para a manutenção dos serviços prestados pela entidade aos assistidos, como para a população vicentina, que terá mais uma opção de lazer e entretenimento, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 84/13

DOCUMENTO N.º 1542/13

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, da área de eventos da Praia do Itararé, pelo Centro de Atendimento a Crianças Portadoras de Paralisia Cerebral São Camilo, no período que especifica, para a realização da **Feira Nordestina**.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos da Praia do Itararé, pelo Centro de Atendimento a Crianças Portadoras de Paralisia Cerebral São Camilo, no período de 1.º a 30 de setembro de 2013, para a realização da Feira Nordestina, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis e a Lei Complementar n.º 164, de 9 de junho de 1997.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 3 de junho de 2013.

a) RAFAEL BARRETO

TEC0325-A/CK/AD/er